

JUSTIFICATIVA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CAP PARA AUTORIZAR A VOTAÇÃO ELETRÔNICA/ONLINE

O Club Athletico Paranaense (CAP) esclarece que, a cada quatro anos, os associados do CAP que preenchem os requisitos estatutários elegem seu Conselho Deliberativo.

Atualmente, os votos podem ocorrer por cédulas ou por urnas eletrônicas cedidas pelo Poder Público, tal como ocorreu nas últimas eleições.

Ocorre que o CAP notou nas últimas eleições uma ausência expressiva de associados aptos a votar, o que é prejudicial para a questão democrática.

Assim, o CAP anuncia que propõe para deliberação do seu Conselho Deliberativo o acréscimo de uma nova modalidade de voto, qual seja, o eletrônico/online. É um sistema de voto seguro, inviolável e que permite o voto de qualquer lugar do mundo.

A intenção do CAP não poderia ser considerada pioneira, considerando que outros clubes do futebol brasileiro utilizam o voto eletrônico/online em suas eleições internas.

É o caso, por exemplo, do Sport Club Internacional, que em 2018 realizou eleições online e através de um aplicativo (considerando os cerca de 64 mil associados com direito à voto).

Situação semelhante ocorreu nas eleições corporativas do Esporte Clube Bahia, já que também foi permitida a votação online em todas as assembleias gerais do clube e, inclusive, na eleição para presidente (que ocorrerá em 2020).

Há, ainda, o exemplo do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense. Em maio do corrente ano, os associados votaram de forma online a respeito de alterações estatutárias.

Por fim, os sócios do Fluminense Football Club apresentaram neste ano projeto que prevê a eleição online, sob a justificativa de facilitar o voto remoto e trazer mais transparência para os temas debatidos pelo Conselho Deliberativo.

Há, portanto, justificativas pertinentes para a adoção do voto eletrônico/online, resguardando a possibilidade de votação presencial, inexistindo vedações expressas para alterações do Estatuto.